

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE MACEIÓ - SEMINFRA, instituída pela Lei nº. 6.132/2012 de 04 de abril de 2012, torna público para conhecimento da sociedade brasileira e demais interessados, o resultado de habilitação do certame licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2023, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob o regime de execução indireta de EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO MARÍTIMA PARA COMBATE A EROSIÃO COSTEIRA NA ORLA DA PRAIA DO PONTAL DA BARRA, MACEIÓ/AL, da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA, onde após análise da documentação de habilitação apresentada na sessão realizada no dia 26 de maio de 2023, e diligência atendida tempestivamente, segue a decisão desta CPLOSE, que **DECLARA** como HABILITADA a empresa PREMIER ENGENHARIA LTDA. Desde logo, **fica agendada a sessão para abertura do envelope referente à proposta de preços para o dia 06 de junho de 2023, às 09h00**, na sala da Diretoria de Licitações da SEMINFRA.

Maceió/AL, 01 de Junho de 2023.

DANIEL DA SILVA FERREIRA
Presidente CPLOSE/SEMINFRA
Matrícula nº. 963617-0

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:CA6D7546

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
ERRATA – EDITAL DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 001/2023.

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o poder e dever de corrigir erros formais **RETIFICA** o erro de digitação no edital veiculado no site do Município de Maceió - Portal da Transparência, em 30 de maio de 2023, passando a constar os seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/CONSÓRCIO NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM PLUVIAL E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NOS BAIRROS DE GUAXUMA, GARÇA TORTA, RIACHO DOCE E IPIÓCA, NO LITORAL NORTE DE MACEIÓ/AL.

NO EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 001/2023, NA MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO – ANEXO VIII.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FORMA DE REAJUSTE: Fica proibido o reajustamento do valor do contrato, exceto na hipótese de que a execução dos serviços, objeto do presente CONTRATO, ultrapasse o período de 01(um) ano da apresentação das propostas ou do orçamento a que esta proposta se refere, hipótese em que os preços serão reajustados com a aplicação do INCC (Índice Nacional da Construção Civil) através da seguinte fórmula, conforme art. 40, XI da Lei 8.666/93 e Lei 10.192/01:

$$R = v \times X ((I/IO)-1)$$

Onde:

R = valor do reajuste procurado;

V = valor contratual do fornecimento, obra ou serviço a ser reajustado;

I = número do índice relativo a data do reajuste;

IO = número índice inicial – correspondente a data da entrega da proposta.

LEIA-SE:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FORMA DE REAJUSTE: Fica proibido o reajustamento do valor do contrato, exceto na hipótese de que a execução dos serviços, objeto do presente CONTRATO, ultrapasse o período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta, sem que a culpa recaia sobre a CONTRATADA, hipótese em que os preços serão reajustados com a aplicação dos Índices de Reajustamento, constantes no site do DNIT, de acordo com a coluna compatível com o objeto, fornecido pela Fundação Getúlio Vargas – FGV. Conforme fórmula abaixo transcrita:

$$R = (Ii - IO) / IO \times V$$

onde:

R = Valor da parcela de reajustamento procurado

IO = Índice de preço verificado no mês da data base do orçamento

Ii = Índice de preço referente ao aniversário da data base do orçamento

V = Valor a preços iniciais da parcela do contrato de obra ou serviço a ser reajustado.

Parágrafo primeiro: Enquanto não divulgado o índice correspondente do mês de aniversário da proposta, o reajuste será calculado de acordo com o último índice conhecido, cabendo à correção de cálculo quando publicado o índice correto.

Parágrafo segundo: O reajuste do preço deve ser apresentado em Fatura/Nota Fiscal complementar.

Parágrafo terceiro: O mês base do orçamento é **MARÇO/2023**.

As demais informações permanecem inalteradas, e em conformidade ao § 4º do art. 21 da Lei nº 8.666/93.

Maceió/AL, 01 de Junho de 2023.

DANIEL DA SILVA FERREIRA
Presidente da CEL/SEMINFRA
Matrícula nº. 963617-0

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:CF48A89C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03000.0122976/2022

RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, HOMOLOGADA por meio do sítio ComprasNet na modalidade **Cotação Eletrônica nº. 09/2023** tipo menor preço relativo ao **Processo Administrativo nº. 03000.0122976/2022** desta **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS** tendo por objeto a aquisição de impressora de cartão/crachás consagrando-se como vencedor a empresa:

Item: 01 – 43.384.967 **LUIZ FILIPE DE SOUZA COSTA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 43.384.967/0001-27, situada na Avenida Macapá, s/nº. – Bairro: Centro – Caroebe/RR – CEP Nº. 69.378-000 no valor global de **R\$ 5.390,00 (Cinco mil, trezentos e noventa reais)**.

Maceió/AL, 21 de Março de 2023.

CLAYDSON DUARTE SILVA DE MOURA
Secretário Municipal de Assistência Social/SEMAS

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:BF590DB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC
PORTARIA Nº. 036/2023 - GS/SEMSC, MACEIÓ/AL, 29 DE MAIO DE 2023.